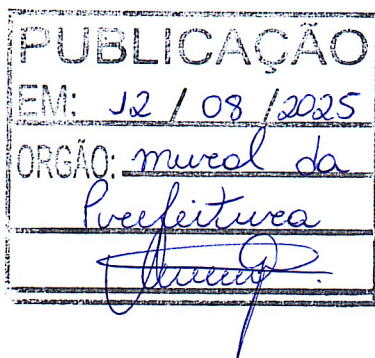




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº. 4.379 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA A LEI 2.215/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O parágrafo primeiro, inciso XIX, do artigo 16, da Lei 2.215 de 18 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:

Art. 16º (...)

§ 1º (...)

XIX – Divinópolis

a) (...)

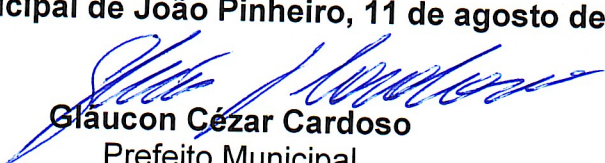
b) (...)

c) **Rua Osvaldo José da Silveira**

(somente quarteirão compreendido entre a Avenida Mario José da Silveira e Avenida Riviera).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de agosto de 2025.


Glaucon Cézar Cardoso
Prefeito Municipal